



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 5 de Agosto de 2020 • Ano III • Nº 2657

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Convocação - Edital 001/2020 de Sessão Pública para Abertura de Coleta de Orçamentos.** Objeto: Produção de 01 (um) Vídeo, com duração de 60", contemplando diárias de gravação, direção de cena, direção de fotografia, cachê de ator, figuração local, produção, equipamentos, equipe técnica, trilha, edição e finalização. Meio Internet e TV. Período: 06 Meses.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Edital**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE GOVERNO

### **CONVOCAÇÃO**

#### **EDITAL 001/2020 DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE COLETA DE ORÇAMENTOS.**

A Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Candeias convoca NOVA Sessão Pública de Abertura de Envelopes para Coleta de Orçamentos, conforme disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993, inicialmente convocada para o dia 05/08/2020 às 10 horas, onde não houveram interessados e informa que procederá, na quinta-feira, 06 de Agosto de 2020, às 08hs, à abertura dos envelopes para coleta de propostas das empresas que concorrem à execução dos serviços abaixo especificados.

A medida visa cumprir o estabelecido na referida lei em seu artigo 14, parágrafos 1º e 2º, verbis:

§ 1o O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2o No caso do § 1o deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

Os interessados em apresentar proposta deverão encaminhar as mesmas, em envelope pardo, fechado e lacrado, rubricado pela empresa no fechamento do envelope a esta Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Candeias, situado no Bairro do Ouro Negro em Candeias, na Avenida Celino Gomes da Silva, S/N, CEP: 43.800.000 até o início da Sessão.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE GOVERNO

Em caso de dúvidas, deverá entrar em contato com a Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Candeias pelo e-mail: [ascomcandeiasba@gmail.com](mailto:ascomcandeiasba@gmail.com) ou pelo telefone (71) 3601-6967.

**Objeto: Produção de 01 (um) Vídeo, com duração de 60”, contemplando diárias de gravação, direção de cena, direção de fotografia, cachê de ator, figuração local, produção, equipamentos, equipe técnica, trilha, edição e finalização. Meio Internet e TV. Período: 06 Meses.**

#### **1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. A empresa participante do processo deverá atuar no atendimento da demanda de produção visual para TV, internet e redes sociais utilizadas em campanhas institucionais.

1.2. A execução do serviço exigirá o domínio do processo de produção visual: captação de imagem, edição, computação gráfica, sonorização e finalização, mediante a utilização adequada de recursos humanos, equipamentos e tecnologias, que darão origem a materiais com o objetivo de promover a divulgação e propagação dos conteúdos da campanha junto ao público-alvo.

1.3. As empresas participantes dessa Sessão Pública deverão apresentar no envelope de cor parda, fechado e lacrado, rubricado pela empresa no fechamento do envelope, enviado a esta Superintendência de Comunicação:

1.3.1. Documento(s) expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (no caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida em cartório) que comprove(m) experiência e aptidão de desempenho das seguintes atividades, pertinentes as características com o objeto dessa Sessão Pública de no mínimo de (01) atestado:

- a) Produção de filmes publicitários para campanha veiculada em rede de TV e/ou Internet, preferencialmente com temática e relevância social ou promocional da cidade;
- b) Produção de filmes publicitários para redes sociais.

1.3.1.1. A documentação deverá ser apresentada em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE GOVERNO

identificação completa (nome, RG e CPF) e assinatura do responsável pela demanda/campanha.

1.3.2. Apresentar termo de compromisso de que manterá todas as condições de classificação durante todo o período de prestação dos serviços, assim como garantir a disponibilidade dos profissionais envolvidos no projeto de forma a atender as demandas da Prefeitura de Candeias (conforme modelo em anexo). Caso não seja possível a manutenção desses profissionais durante todo o período de execução dos serviços, a Prefeitura municipal de Candeias e a agência CCA Comunicação e Propaganda LTDA, deverão ser comunicados formalmente e aprovar o profissional que fará a substituição.

1.3.3. Para habilitação serão necessários os seguintes documentos:

1.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, atualizado.

1.4. A empresa deverá entregar o envelope na recepção da prefeitura Municipal de Candeias até as 08:00 hs do dia programado para recebimento e abertura das propostas.

## **2. REGIME DE EXECUÇÃO, FORMA DE SELEÇÃO E TIPO DE CONTRATAÇÃO.**

2.1. A empresa será contratada por meio de Sessão Pública, do tipo **menor preço**.

2.2. A relação contratual resultante da Sessão Pública se dará entre a agência de publicidade CCA Comunicação e Propaganda LTDA, e a empresa vencedora do certame. Portanto, o pagamento dos serviços contratados será feito pela CCA Comunicação e Propaganda LTDA e não diretamente pela Prefeitura Municipal de Candeias.

2.3. A empresa vencedora do processo seletivo deverá ter disponibilidade para participar de reuniões, sempre que este órgão julgar necessário.

2.4. Considerar-se-á vencedora desta Sessão Pública a empresa que:

2.4.1. Atender todos os requisitos descritos neste edital;

2.4.2. Obter o melhor preço para realizar o serviço junto à CCA Comunicação e Propaganda LTDA e a Prefeitura de Candeias.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE GOVERNO

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá executar o serviço conforme o escopo técnico anexo a este documento e sempre considerando a aprovação da Superintendência de Comunicação para o seguinte Objeto: **Produção de 01 (um) Vídeo, com duração de 60”, contemplando diárias de gravação, direção de cena, direção de fotografia, cachê de ator, figuração local, produção, equipamentos, equipe técnica, trilha, edição e finalização. Meio Internet e TV. Período: 06 Meses.**

3.2. A proposta orçamentária deve considerar a apresentação dos materiais prontos, editados e finalizados, com áudio e vídeo em português brasileiro, incluindo sonorização, colorização, videografismos e outras técnicas de finalização.

3.3. Os custos apresentados devem considerar que o período de veiculação publicitária da peça será de 06 (seis) meses. A exibição dos materiais será no âmbito do Estado da Bahia em redes sociais (internet) diversas e em TV na Região Metropolitana de Salvador.

3.4. Os custos apresentados devem considerar que os materiais ficarão disponíveis na internet por período indeterminado.

3.5. A empresa e os profissionais contratados cedem a Prefeitura Municipal de Candeias, os direitos patrimoniais do autor de todos os produtos gerados na execução do contrato. O valor dessa cessão é considerado incluído no orçamento e permite que a Prefeitura Municipal de Candeias utilize tais direitos diretamente ou através de terceiros.

3.5.1. Todas as peças serão mantidas no portal e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Candeias por tempo indeterminado sem que qualquer remuneração seja devida, assim como poderão ser utilizadas em produções editoriais, tais como: matérias jornalísticas e documentários, publicações digitais, relatórios de atividade, exibições institucionais e similares.

3.5.2. Todos os direitos autorais de imagem, consectários, patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos decorrentes da execução dos serviços previstos neste termo de Sessão Pública pertencerão a Prefeitura Municipal de Candeias, que poderá usar e dispor livremente, resguardada a indicação do autor da obra, conforme Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE GOVERNO

3.6. Fica vedada à empresa contratada qualquer utilização, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material fornecido ou produzido, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Candeias, sob as penas da lei.

3.7. É de responsabilidade da contratada todos os custos de transporte, hospedagem e alimentação da equipe envolvida na produção.

3.8. Despesas adicionais, taxas e/ou encargos não previstos ou citados nesse termo de Sessão Pública são considerados incluídos no orçamento e são de responsabilidade da contratada.

3.9. Os roteiros base serão fornecidos pela Superintendência de Comunicação da Prefeitura de Candeias.

3.10. A Superintendência de Comunicação da Prefeitura de Candeias indicará o Diretor de Cena que fará a direção dos filmes publicitários.

#### **4. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

4.1. Arquivos do filme, conforme especificado em anexo.

4.2. Todos os materiais deverão ser entregues nos formatos e mídias especificados no escopo técnico fornecidos pela CCA Comunicação e Propaganda LTDA.

#### **5. PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Todas as etapas necessárias para a produção dos materiais descritos, considerando pré-produção, produção e finalização, incluindo aprovação e ajustes, deverão ser realizadas de forma que o material seja entregue a Prefeitura Municipal de Candeias até o dia 07 de Agosto de 2020, permitindo sua utilização e veiculação a partir de 08 de Agosto de 2020.

#### **6 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado contendo a seguinte documentação:

6.1.1. **Habilitação:** reunindo documentos descritos no item 1.3.3

6.1.2. **Proposta:** documento original em papel timbrado, com identificação completa do fornecedor e assinatura de seu responsável, incluindo todos os itens descritos no item 3.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE GOVERNO

6.2. A primeira etapa será de habilitação, com a análise da documentação condicionante à participação nesse processo, descritos no item 1.3.

6.3. Será desclassificada a proposta que:

6.3.1. Não atender às exigências deste edital de Sessão Pública.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta de preços deve ser apresentada no original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome, RG e CPF) e assinatura do responsável.

7.2. A proposta de preço deve ser apresentada conforme anexo.

7.2.1. O orçamento deverá considerar a apresentação dos materiais prontos, editados e finalizados, conforme descritos no escopo técnico anexo.

7.2.2. Despesas adicionais, taxas e/ou encargos deverão estar previstos no orçamento.

7.2.3. As propostas de preços das empresas habilitadas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital de Sessão Pública e seus anexos.

7.2.4 Serão desclassificadas as propostas de preços que não cumprirem todas as determinações apresentadas no item 7, assim como a que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.

7.5. Para fins de classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global.

7.5.1. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão os descritos por extenso.

7.5.2. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o total, prevalecerá o valor unitário, devidamente multiplicado pelas quantidades.

## **8. PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será feito após a conclusão e aprovação dos produtos pela Prefeitura Municipal de Candeias.

8.2. O pagamento será efetuado à agência CCA Comunicação e Propaganda LTDA, obedecendo às normas do contrato 313/2017 firmado com a Prefeitura Municipal de Candeias, que repassará os valores devidos à empresa vencedora da Sessão Pública.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE GOVERNO

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Será desclassificada a proposta da empresa participante que não atender a todos os critérios estabelecidos no item 1.
- 9.2. As propostas deverão conter todos os itens e prazos especificados nesse edital, assim como nos escopos presentes no anexo, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, caso não contemplem TODOS OS ITENS descritos nos escopos.
- 9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS se reserva o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, a qualquer tempo.
- 9.4. Com o objetivo de resguardar a segurança e viabilidade da prestação de serviços objeto desta Sessão Pública, assim como a compatibilidade e coerência com os preços praticados pelo mercado, a critério da administração poderá ser desclassificada proposta de preço de valor menor do que 50% da média das outras propostas.
- 9.4.1. Qualquer empresa poderá comprovar a viabilidade de sua proposta por meio da apresentação de comprovante de que realizou serviço de mesmo escopo/formato/roteiro e meio de comunicação pelo valor proposto, de acordo com a conveniência da Administração.
- 9.5. As empresas participantes da sessão pública poderão impetrar recurso em até 1 (um) dia útil após a sessão pública.
- 9.6. Casos omissos ou conflitantes referentes à Sessão Pública serão resolvidos pela Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Candeias, podendo, ainda, promover quaisquer diligências que julgar necessárias.
- 9.7. O envio da proposta implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes desta Sessão Pública, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 9.8. Após o horário estabelecido para entrega de envelopes da Sessão Pública, não serão aceitos novos envelopes e/ou novas propostas.

**Atenciosamente,**

**Filipe Magno dos Santos Ramos**  
SUPERITENDENTE DE COMUNICAÇÃO





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE GOVERNO

**ESCOPO TÉCNICO: CAMPANHA CANDEIAS COMO VOCÊ NUNCA VIU**

PRODUTOS E SERVIÇOS: 01 (um) filme de 60”.

ESCOPO TÉCNICO:

FILMES: Quantidade: 01 (um) Duração: 60”

**Veiculação:**

Praça: Bahia.

Período: 06 meses

**Utilização:** Todas as mídias eletrônicas, incluindo TV (Região Metropolitana de Salvador) e internet, eventos e mídias alternativas. As peças ficarão no histórico do portal da Prefeitura Municipal de Candeias, assim como páginas e perfis em redes sociais, sem qualquer ônus. A Descrição dos Serviços, de acordo com roteiro em anexo, e eventuais dúvidas e exigências técnicas deverão ser dirimidas com a Superintendência de Comunicação, com os departamentos de criação e produção, caso seja de interesses das produtoras no telefone (71) 3601-6967.

Descrição dos Serviços:

Reunião de pré-produção

Teste de VT.

Reunião de Apresentação offline

Colorização, edição e montagem em full HD;

Criação e produção de trilha sonora original, incluindo locuções, sound design, mixagem, finalização e cópias de arquivos;

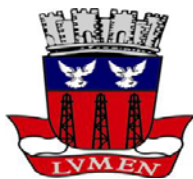
Animação de cartelas e letterings;

Equipe Técnica:

Diretor de cena com experiência em equipamento 4K com notório reconhecimento profissional;

Diretor de Produção;

Assistentes de produção;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE GOVERNO

Assistentes de direção;  
Operador e assistentes de câmera 4K;  
Direção de Arte;  
Produção de urna adaptada ao roteiro;  
Contra-regra;  
Produtor de figurino e assistentes;  
Produtor de casting e assistentes;  
Estúdio;  
Logger;  
Maquinista e assistentes;  
Eletricista e assistentes;  
Maquiador/cabeleireiro e assistentes;  
Ajudantes gerais;  
Transporte de equipe e equipamentos;  
Alimentação de equipe e acompanhantes da agência e cliente;  
Equipe de edição, motion graphics, correção de cor e finalização;  
Equipe de produção de áudio: locutores, músicos, editores e finalizadores  
Equipamentos Mínimos:  
Equipamentos de filmagem 4K;  
Equipamentos de Iluminação;  
Equipamentos de captação de áudio;  
Equipamentos de câmera, lentes, etc.;  
Equipamentos de filmagem em geral;  
Equipamentos e softwares compatíveis com o escopo do projeto;  
Equipamentos e softwares para produção, edição e finalização de imagem e áudio.

**Finalização:**

Finalização em HD e SD  
Legendagem (closed caption para televisão, arquivo SRT timecoded e em tela para redes sociais) e Áudiodescrição.  
Correção de cor em software compatível Finalização de cartela de assinatura.  
Limpeza de marcas na imagem, caso necessário.  
É exigido Certificado de Registro de Título (CRT) na Ancine, que deve ser providenciado antes da distribuição dos filmes.

Formatos de arquivo a serem entregues:

Arquivos MOV – HD em alta resolução com claquete e sem claquete, e closed caption  
Arquivos MP4 – HD em alta resolução com claquete e sem claquete e closed caption (para TVs digitais).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE GOVERNO

**Redes Sociais:**

Instagram e Whatsapp: arquivo MP4 com legenda;

Facebook, Twitter e Youtube: arquivo MP4 com legenda + arquivo SRT;

**Sites/Portais: arquivo MP4 e legenda;**

Cópia do filme em link nas especificações da distribuidora de filmes para emissoras (Ex.: Zarpa, Adstream, etc.).

ROTEIRO DEVE SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL DA ASSESSORIA DE  
COMUNICAÇÃO: [ascomcandeiasba@gmail.com](mailto:ascomcandeiasba@gmail.com)

DUVIDAS DEVEM SER DIRIMIDAS PELO TELEFONE 3601-6967



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE GOVERNO

**MODELOS DE DOCUMENTOS**

**PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Cotação para produção técnica e operacional de filme publicitário, conforme especificado no Edital da Sessão Pública.

SERVIÇO	QUANTI	UNITÁRIO	TOTAL
PRODUÇÃO DE FILMES DE 60 SEGUNDOS	1	XXXXXX	XXXXX
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			

Valor da proposta por extenso ( )

Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Sessão Pública.

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
Empresa / CNPJ/MF / Assinatura

Nome do Representante Legal

Identidade RG / CPF/MF



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE GOVERNO

### MODELOS DE DOCUMENTOS

#### TERMO DE COMPROMISSO INICIAL

Documento a ser inserido na documentação de habilitação

A empresa, \_\_\_\_\_ (PRODUTORA), titular da inscrição no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida ou sediada na \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO), \_\_\_\_\_ (CIDADE), \_\_\_\_\_ (UF), que passa a ser denominada PRODUTORA, pela pessoa de seu representante legal, infraassinado, firma o presente termo de compromisso, no que se declara e se obriga reciprocamente a:

A PRODUTORA neste ato declara de forma solene assumir responsabilidade por toda prestação de serviços descritos no termo da sessão pública, se comprometendo a responder, no que couber e pelo que for imposto legislativamente, por todos os atos que implicarem feitura do projeto, sua boa consecução, sua segurança, no ato de criação, desenvolvimento e finalização das peças, sendo responsável pela manutenção das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO descritas no termo da sessão pública.

Entre as obrigações a que a PRODUTORA aqui se compromete estão:

Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;

Utilizar, na elaboração dos serviços objeto deste contrato, os profissionais indicados na Proposta Técnica apresentada na sessão pública para fins de comprovação de capacidade de atendimento, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Prefeitura.

Responsabilizar-se pelo comportamento e postura de seus profissionais no trato e relacionamento com a equipe da Prefeitura Municipal de Candeias, e qualquer outra instituição envolvida na prestação dos serviços.

Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços propostos.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE GOVERNO

Adotar as providências necessárias para que qualquer serviço considerado não aceitável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, no todo ou em parte, incluída criação, produção, veiculação ou distribuição, seja refeito ou reparado nos prazos estipulados, sem ônus para o contratante.

Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos será sempre considerada como já incluída no custo de produção. Fica estabelecida a cessão dos direitos patrimoniais do autor de qualquer material envolvido nesse projeto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou por intermédio de terceiros, nos prazos e praças estabelecidos, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

O não cumprimento de qualquer um dos compromissos aqui assumidos acarretará em penalidades que poderão ir desde glosa nos pagamentos devidos pela prestação dos serviços para cobrir eventuais custos e danos a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, até o término do contrato de prestação de serviços, com chamamento da segunda colocada na sessão pública.

Este compromisso, de responsabilidade assumida e da abstenção de atos de caução compromissada, só surtirá efeitos jurídicos entre a PRODUTORA e a CCA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA em caso de contratação formal dos serviços.

Pelo que, na melhor forma de direito, através deste Termo se compromete, subscrevendo-o:

Candeias – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxx de 2020

Assinatura do responsável pela PRODUTORA:

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE GOVERNO

### **MODELO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO**

Documento que a(s) empresa(s) e os profissionais envolvidos no projeto se comprometem a assinar no ato da entrega dos produtos. Estabelece as condições dessa cessão de direitos quanto à forma, tempo, lugar e remuneração.

**IMPORTANTE:** Nenhum material produzido para o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS poderá ser utilizado pelos seus autores em outros trabalhos ou situações. Estão excluídas dessa proibição referências em portfólio, estudos de caso e outros meios utilizados para apresentação e comprovação de experiência e competência técnica.

#### **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

(Dados do(s) titulares dos direitos autorais: nome, número de documento de identificação), doravante denominado CEDENTE, firma e celebra com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, doravante denominado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam.

O CEDENTE, titular dos direitos autorais, cede e transfere ao CESSIONÁRIO os direitos autorais patrimoniais referentes aos materiais produzidos em decorrência da sua contratação, incluindo:

personagens, caracterizações e anexos, de acordo com o art. 111 da Lei nº 8.666/93 e com a Lei nº 9.610/98.

A transferência é concedida em caráter TOTAL, podendo o CESSIONÁRIO revisá-los, adaptá-los, utilizá-los em outras campanhas, eventos e matérias que venha a promover e cedê-los a terceiros.

As obras estarão disponíveis em Acesso Aberto por Portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, bem como em outros sistemas de disseminação de informação.

A referência ao(s) nome(s) do(s) autor(res), seu(s) pseudônimo(s) ou sinal(is) convencional(is), indicado(s) ou anunciado(s), que constitui um direito moral do autor(es), será respeitada sempre que as referidas obras forem veiculadas ou utilizadas.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE GOVERNO

O CEDENTE declara possuir a titularidade dos direitos autorais sobre a(s) OBRA(s), e assume total responsabilidade civil e penal quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da(s) OBRA(s). E está ciente de que todos os que de alguma forma colaboraram com a elaboração das partes ou da obra como um todo tiveram seus nomes devidamente citados e/ou referenciados.

Fica designado o Fórum da Comarca de Candeias/Bahia para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

\_\_\_\_\_ (LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (data)

\_\_\_\_\_ (assinatura do cedente)